

# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000016

## PARECER JURÍDICO nº 193.2018

**Assunto:** Projeto de Lei nº 127.2018

**Protocolo:** 1983.2018

**Objetivo:** Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para servidores públicos municipais de Toledo.

**Autor:** Poder Executivo.

**Parecer:** Legalidade.

### I. Relatório

Solicita o Vereador Gabriel Baierle, de forma genérica, pedido de parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 127.2018 que *altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para servidores públicos municipais de Toledo*.

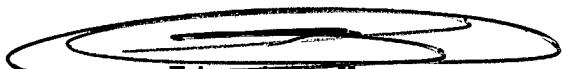
É o breve, mas necessário, relato.

### II. Parecer

De início cumpre salientar que na forma do art. 30 Lei Orgânica do Município de Toledo, que se trata de projeto de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme se observa do art. 30, §1º da LOM:

*Art. 30. A iniciativa das leis complementares e ordinárias caberá a qualquer vereador ou comissão da Câmara, ao prefeito municipal e aos cidadãos.*  
*§ 1º São de iniciativa do prefeito municipal as leis que disponham sobre:*  
*I – criação, organização e alteração da guarda municipal;*  
*II – criação de cargos, funções ou empregos públicos municipais ou aumento de sua remuneração;*  
*III – servidores públicos municipais, seu regime jurídico e provimento de cargos;*  
*IV – criação, escrituração e atribuições das secretarias e órgãos da administração pública;*  
*V – plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual.*

É, o parecer pela tramitação.



Eduardo Hoffmann  
Assessor Jurídico



Fabiano Scuzziato  
Assessor Jurídico